

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

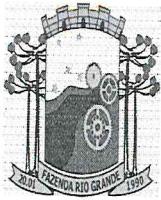
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº018/2026 - Data: de 29
de janeiro de 2026.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANTA SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

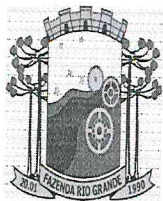
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, centro, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em atendimento às disposições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS SZADKOSKI, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.954.925-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.469-49, Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme DECRETO nº 8108/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico em data de 13/01/2026, edição nº 007/2026, NOTIFICA aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, assim como os proprietários de partes ideais que não aderiram na primeira etapa do processo de REURB, sendo eles: JOÃO LUIZ KUBIS se casado for, MARIA ARACY KUBES MACHADO se casada for, GRACINHA EDITE DE ASSIS se casada for, ANTONIO WILSON FONTES DE ASSIS se casado for, MARIA ARMINDA KUBES HORTHMANN se casada for, LUIZ HORTHMANN se casado for, ANAZIR DE JESUS CUBIS TEIXEIRA se casada for, ANTONIO BATISTA TEIXEIRA se casado for, MARIA ALICE TUCHLESKI se casada for, PEDRO CARLOS CUBIS se casado for, ANTONIO JOSÉ KUBIS se casado for, EDOVIRGEM DA LUS CUBIS QUIRINO se casada for, ILDEFONSO QUIRINO se casado for e ROSA SZENDELA MICHELON se casada for; ROSELI CORDEIRO PEREIRA se casada for; JOÃO LUIZ KUBES se casado for, MARIA ARACY KUBES MACHADO se casada for, GRACINHA EDITE DE ASSIS se casada for, ANTONIO WILSON FONTES DE ASSIS se casado for, MARIA ARMINDA KUBES HORTHMANN se casada for, LUIZ HORTHMANN se casado for, ANAZIR DE JESUS CUBIS TEIXEIRA se casada for, ANTONIO BATISTA TEIXEIRA se casado for, MARIA ALICE TUCHLESKI se casada for, PEDRO CARLOS CUBIS se casado for, ANTONIO JOSÉ KUBIS se casado for, EDOVIRGEM DA LUS CUBIS QUIRINO se casada for, ILDEFONSO QUIRINO se casado for, EVALDO SEBASTIÃO CUBIS se casado for e FRANCISCO LEONEL CUBIS se casado for; MARIA MARLENE CUBIS se casada for, JULIA GONÇALVES FAVORETTO se casada for, CARLOS DE GODOY RIBEIRO se casado for, SUELY PROCOPIO RIBEIRO se casada for, NEUZA MARIA FAVORETTO MENDES se casada for, MARCOS MENDES se casado for, MARIO JORGE FAVORETTO se casado for, JUSSARA DE FÁTIMA FAVORETTO se casada for, SIUMARA APARECIDA FAVORETTO FERREIRA se casada for, JAIR CAMACHO FERREIRA se casado for, CARLOS ROGERIO FAVORETTO se casado for e IVONE FRANCISCA DE SOUZA se casada for; MANOEL JUVENAL DA CRUZ se casado for; HORACIA PEREIRA MACHADO se casada for, GERTRUDES PEREIRA MACHADO se casada for, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MACHADO se casado for, INES PEREIRA MACHADO se casada for, MARIA JESUINA MACHADO se casada for, BRAZ LUIZ MACHADO se casado for, MANOEL JUVENAL DA CRUZ se casado for, JOSÉ MIRANDA se casado for, EMILIO RANGEL se casado for, NIVLADO CERVO DE DEUS se casado for, YASUO ASANO se casado for, PAULO DOBROCHINSKI se casado for e MARIA JOSÉ DOBROCHINSKI se



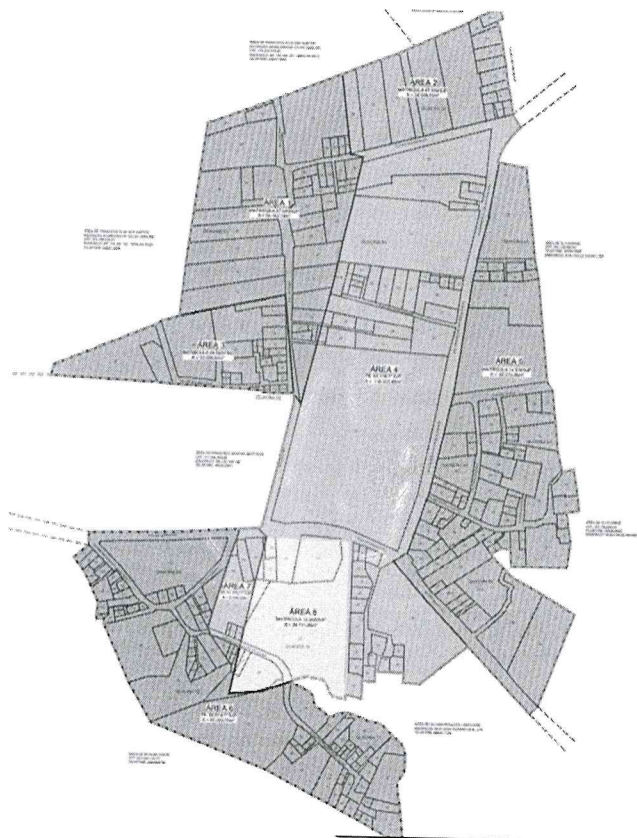
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

casada for; ASCYL REIS QUIRINO MACHADO se casado for, PEDRO SEBASTIÃO QUIRINO se casado for, JOSÉ ODERICO QUIRINO se casado for, JOÃO MARIA QUIRINO MACHADO se casado for, PEDRO PEÇA se casado for, TERESINHA DE JESUS PEÇA se casada for, FELIS BENONI MACHADO se casado for, ANTÔNIO LUIZ QUIRINO se casado for, ANTÔNIO FRANCO DE BASTOS se casado for, JULIA QUIRINO DE BASTOS se casada for, AIRTON QUIRINO MACHADO se casado for e JOEL QUIRINO MACHADO se casado for; JOSÉ IVANIR DE OLIVEIRA FRANCO se casado for; e, SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO SEBASTIÃO; para os termos do pedido de regularização fundiária “Protocolado”, referente ao Loteamento PLANTA SÃO SEBASTIÃO, com relação aos lotes: **a)** Área de terras medindo 02 alqueires, ou seja, 48.400m², situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Matrícula n.º 25.091 do SRI de Fazenda Rio Grande/PR; **b)** Área de terras medindo 01 alqueire, ou seja, 24.200m², situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Matrícula n.º 47.339 do 2.º SRI de São José dos Pinhais/PR; **c)** Área de terras medindo 01 alqueire, ou seja, 24.200m², situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Matrícula n.º 24.582 do SRI de Fazenda Rio Grande/PR; **d)** Um terreno rural de campo e mato, com a área de 02 litros e meio, situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Transcrição n.º 54136 do livro 3-AA, do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; **e)** Terreno de campo e carrascais, com a área de sete alqueires e 24 litros, situado no lugar denominado Fazenda Rio Grande/PR – Matrícula n.º 53.476 do 2.ª SRI de São José dos Pinhais/PR; **f)** Um terreno consistente de um terreno rural, com a área de 09 alqueires e 22 litros, mais ou menos, situado na Fazenda Rio Grande – Objeto da Transcrição n.º 59614 do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; **g)** Terreno rural com a área de 10 litros, situado na Fazenda Rio Grande – Objeto da Transcrição n.º 51.273 do Livro 3-X, do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; e, **h)** Um terreno com a área de 01 alqueirem situado na Fazenda Rio Grande – Objeto da Matrícula n.º 13.942 do 1.º SRI de São Jose dos Pinhais/PR, conforme matricula em anexo ao processo das áreas abaixo identificadas, que estamos realizando processo de regularização fundiária e especialização de fração ideal, conforme abaixo se especifica: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e seus responsáveis legais, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis e da planta do Loteamento PLANTA SÃO SEBASTIÃO, com relação às matrículas n.º 25.091 e 24.582, do SRI de Fazenda Rio Grande/PR; Matrículas n.ºs 47.339 do 2.º SRI de São José dos Pinhais/PR; Transcrições n.ºs 54.136 do Livro 3AA, 59.614 do Livro 3-AF e 51.273 do Livro 3-X, do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; Matrículas n.ºs 13.942 do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; e, Matrícula n.º 53.476 do 2.ª SRI de São José dos Pinhais/PR, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, contados à partir da publicação do presente termo. Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de FAZENDA RIO GRANDE, na forma do processo administrativo de REURB-E. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.**

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Habitação